



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

# Justiça decreta indisponibilidade de bens da conselheira Angélica

Juíza atendeu parcialmente a pedido do MP e determinou bloqueio de R\$ 1,5 milhão

Max Augusto  
DA EQUIPE JC

Maria Odília/Arquivo JC

Jornal da Cidade - 06/08/2015

A Justiça estadual decretou ontem a indisponibilidade dos bens da conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), Angélica Guimarães. A juíza Fabiana Oliveira Bastos de Castro concedeu parcialmente a liminar requerida pelo Ministério Público Estadual, tornando indisponíveis os bens no valor de até R\$ 1,5 milhão da ex-presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese).

O valor é relativo à quota de Angélica nas verbas de subvenção da Alese. A decisão também bloqueou bens da servidora pública Ana Kelly de Jesus Andrade, no valor de R\$ 100 mil – que equivale ao valor gerido pela entidade social que ela coordenava.

A juíza afirmou que, com base nos dados contidos no processo, o dinheiro estaria sendo repassado de forma aleatória, “sem o mínimo de cautela por parte da ordenadora das despesas, ocasionando uma verdadeira farrá como erário”. Atendendo ainda ao pedido do MP, a juíza ordenou que o Estado de Sergipe seja intimado para informar se pretende participar do processo.

## Improbidade

Conforme o JORNAL DA CIDADE noticiou em primeira



MP CONSIDEROU que houve falta de fiscalização das verbas

mão no último domingo, o Ministério Público havia ingressado com uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa em face da conselheira Angélica Guimarães e de Ana Kelly, que preside o Centro Social de Assistência Serrana.

A ação conta que inicialmente foi instalado um procedimento preparatório eleitoral para apurar a distribuição das verbas de subvenção a entidades de caráter assistencial, em ano eleitoral, o que seria proibido por lei. Paralelamente a isso, foi instaurado um inquérito civil para apurar a destinação

efetiva das chamadas verbas de subvenção.

O MP havia pedido a indisponibilidade de bens de Angélica Guimarães, porque, como gestora, ela teria autorizado a distribuição de verbas no valor de R\$ 36 milhões – que equivale ao valor das verbas indicadas por todos os deputados estaduais.

## De fachada

Ação movida pelo MP destaca que a conselheira havia destinado R\$ 580 mil das suas verbas para a Associação Comunitária Nossa Senhora do Desterro, que é presidida por sua mãe, Maria Estela

Guimarães Santos. Foram ressaltadas ainda outras possíveis irregularidades, como a sede da Associação dos Moradores Carentes de Moita Bonita, que recebeu R\$ 80 mil da quota da ex-deputada. O local era endereço de uma assessora de Angélica e abrigava um comitê eleitoral para o candidato Dr. Vanderbal, esposo de Angélica.

Ainda de acordo com o MP, o Centro Social de Assistência Serrana, para onde foram destinados R\$ 100 mil das verbas de subvenção indicadas por Angélica Guimarães, não existe, “sendo endereço de fachada, funcionando no local uma residência”. Houve ainda o repasse de R\$ 800 mil para a Associação dos Oficiais Militares da Polícia Militar de Sergipe, que, segundo a ação, não presta qualquer tipo de assistência social.

Conforme o JORNAL DA CIDADE noticiou no último domingo, o Ministério Público Estadual considerou que houve falta de fiscalização e destinação das verbas de subvenção para entidades inexistentes e/ou com funcionamento irregular. Por isso, pediu além da devolução de R\$ 36 milhões o pagamento de dano moral coletivo, no valor de R\$ 7,5 milhões, e a perda do cargo público de conselheira.